

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF - 509506402**
- **Nome – Tiago Velez – Soc. Unipessoal, Lda., Portugal**

Objecto do contrato – descrição sumária

CONSULT_PREV_SA_05/2025 - SERVIÇO DE DESMATAÇÃO NAS FAIXAS LATERAIS DAS VIAS MUNICIPAIS COM LARGURA MÉDIA DE 3M NO CONCELHO DE SOUSEL

Preço contratual (€) – valor sem IVA

43.600,00 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

293 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato
No Concelho de Sousel

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

A escolha da entidade deve-se ao facto de ser entidade direccionada para a presente prestação de serviços.